

ADVOGADO : YURI MARCELIANO PEREIRA TORRES CORIOLANO (38633/PE)  
REQUERENTE : JOSE ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : LIGIA AMORIM MORAES (41277/PE)  
ADVOGADO : YURI MARCELIANO PEREIRA TORRES CORIOLANO (38633/PE)  
REQUERENTE : MARCO AURELIO DE MEDEIROS LIMA  
ADVOGADO : LIGIA AMORIM MORAES (41277/PE)  
ADVOGADO : YURI MARCELIANO PEREIRA TORRES CORIOLANO (38633/PE)

## JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600164-20.2020.6.17.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 MARCO AURELIO DE MEDEIROS LIMA PREFEITO, MARCO AURELIO DE MEDEIROS LIMA, ELEICAO 2020 JOSE ALVES DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO, JOSE ALVES DE OLIVEIRA

Advogados do(a) REQUERENTE: LIGIA AMORIM MORAES - PE41277, YURI MARCELIANO PEREIRA TORRES CORIOLANO - PE38633

### SENTENÇA

Cuida-se de prestação de contas de campanha apresentada pelo candidato ao cargo de prefeito, MARCO AURELIO DE MEDEIROS LIMA, e seu vice, JOSE ALVES DE OLIVEIRA, qualificados nos autos, com relação ao pleito de 2020, na cidade de Recife/PE.

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação (Certidão ID 101851669).

Após intimação para diligências, o prestador de contas juntou aos autos Petição ID 110402249, acompanhada de documentação, entregando também prestação de contas retificadora.

Foi emitido Parecer Técnico Conclusivo pela Aprovação das Contas.

No mesmo sentido, manifestou-se o Ministério Público Eleitoral.

É o relatório.

Decido.

A matéria atinente à arrecadação e gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e à prestação de contas encontra previsão na Lei nº 9.504/1997 e, relativamente às Eleições Municipais de 2020, foi regulamentada pela Resolução TSE nº 23.607/2019.

No parecer técnico conclusivo, verifica-se que não houve recebimento de recursos de Fundo Público e que, após análise, não restaram caracterizadas inconsistências nem irregularidades

Do exposto, acolhendo tanto o Parecer Técnico Conclusivo quanto a Manifestação da Representante do Ministério Público Eleitoral, com fulcro no art. 30, I, da Lei nº 9.504/97 e no art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS as presentes contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas (SICO). Caso necessário, proceda-se com as providências cabíveis no sistema ELO, arquivando-se em seguida.

Recife, datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA

Juíza da 5ª Zona Eleitoral

## 6ª ZONA ELEITORAL

## EDITAIS

### EDITAL Nº 1 - TRE-PE/PRES/DG/ZE006

#### DESCARTE E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Expedido nos termos do Art. 1º e Inciso II do Art. 7º do Provimento CRE/TRE-PE nº 64/2022 e Art. 94 e 95 do Provimento CRE/TRE-PE nº 51/2019)

Por determinação da Excelentíssima Senhora Juíza desta 6ª Zona Eleitoral, Drª. Ana Paula Lira Melo, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

TORNO PÚBLICO, a todas/todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem ciência que, nos termos do Art. 1º e Inciso II do Art. 7º do Provimento CRE/TRE-PE nº 64, de 3 de fevereiro de 2022, e Art. 94 e 95 do Provimento CRE/TRE-PE nº 51, de 2 de setembro de 2019, com observância da Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e das demais normas sobre o tema, que no dia 22 de março de 2023 serão encaminhados para descarte e eliminação a documentação abaixo relacionada, a ser procedida pela Assistência de Gestão Socioambiental - AGS, deste Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Derby, nesta Cidade, podendo o evento ser acompanhado por quem interessar possa.

E, para conhecimento de todas/todos as/os interessadas/interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) e afixado em local de costume, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação. Dado e passado nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, José Walter da Silva, Auxiliar de Cartório, digitei o presente edital.

LISTAGEM DE DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS	
DESCRIÇÃO	PERÍODO
APOIAMENTOS (PEN - 2011, PSD - 2011, PPL - 2011/2013, PN- 2012/2014, PROS - 2013, SUSTENTABILIDADE - 2013/2015, PSPC - 2013/2014, DEMPROM - 2014, PART. CRIST. - 2014,, PLC - 2014, PAL - 2014/2015, PNP - 2014/2015, PSPP - 2014/2015/2016, PAT - 2015, PART. DA MULHER BR - 2015, PM - 2014 /2017, PNOS - 2015, PRCB - 2015/2017, PRCB - 2017, UP - 2017/2018)	2011 a 2018
ATAS DE MESAS RECEPTORAS DE VOTO E DE JUSTIFICATIVA	2018
BOLETINS DE URNA: EMITIDO PELA UE; JUSTIFICATIVA; ZERÉSIMA	2018
REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA - RJE	2020
CADERNOS DE VOTAÇÃO	2014
RECIBO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE MESÁRIO, ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E MOTORISTA	2020
MANDADOS, ATESTADOS MÉDICOS, RESTABELECIMENTO DE DIREITOS POLÍTICOS	2014 2018 2019
RQUERIMENTO DE ALISTAMENTO ELEITORAL - RAE	2017

ANA PAULA LIRA MELO

Juíza da 6ª Zona Eleitoral / TRE-PE

## 11ª ZONA ELEITORAL